



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.459, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para uso intensivo do viário urbano municipal para a exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros, solicitado exclusivamente por meio de plataforma tecnológica no Município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, com base na Lei nº 2.330/2017 e respectivo regulamento, a empresa DIX SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.496.906/0001-08, com sede na Quadra 601 Sul, Conj. 01, Lote 06, Sala 03, Av. Teotônio Segurado, Palmas/TO, representada pela sócia proprietária Karssia Araújo Lira Sepulveda, a fazer o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros, solicitado exclusivamente por meio de plataforma tecnológica no Município de Palmas, conforme o parecer técnico analítico nº 02/2017 da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP), junto ao Processo Administrativo nº 2017052819.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de setembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas